



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE BELMONTE

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 14 de fevereiro de 2023 se efetivou contratação 100m<sup>3</sup> de destinação no aterro por m<sup>3</sup> em conformidade com as seguintes condições:

#### II - OBJETO

O objeto de que trata o presente é a contratação 100m<sup>3</sup> de destinação no aterro por m<sup>3</sup>, para destinação de materiais de construção e demolição de construção civil, destinado a atender os serviços da departamento de urbanismo, por dispensa de certame, por dispensa de certame, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	100,00	M3		DESTINAÇÃO NO ATERRO POR M <sup>3</sup> , COMO: CERÂMICA, TIJOLOS, BLOCOS, TELHAS, ARGAMASSA, FERRO DE CONSTRUÇÃO, MADEIRA, VIDROS DE PORTAS E JANELAS, LATAS DE TINTA ACRÍLICA, PVC/TUBOS/CONCRETOS, GALHO DE ARVORES/PEDRA/TERRA GRAMA, PAPEL E METAL DE CONSTRUÇÃO.	35,00	3.500,00
<b>Total</b>						3.500,00

#### III- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.00	10500	114/2023	Manutenção dos Serviços Urbanos

#### IV - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação 100m<sup>3</sup> de destinação no aterro por m<sup>3</sup>, com destinação de materiais de demolição, construção e entulho das edificações da municipalidade, assim a atendendo as demandas da secretaria municipal de urbanismo, realizando o descarte e a destinação correta dos entulhos e demais materiais.

Justifica-se a escolha do fornecedor: RECOTULHO LTDA, CNPJ: 19.835.890/0001-80, R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) por apresentar preços com valores de mercado.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela Lei de Licitações e Contratos, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 6.530,77 (seis mil quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos) preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93: Art. 24. É dispensável a licitação: [...].

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desse modo, tendo em vista, a proposta apresentada pela empresa, torna pública a contratação da empresa: RECOTULHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.835.890/0001-80, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificação abaixo:

### **V - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com as especificações do objeto, conforme solicitado pela administração municipal.

### **VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a execução dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

### **VII- DA HABILITAÇÃO**

A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova da regularidade para a Fazenda Federal, União e Previdenciárias;
- c) Prova da regularidade para a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;

**VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Belmonte-SC, 14 de fevereiro de 2023.

---

Jair Antonio Giumbelli  
Prefeito Municipal

---

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº. 36.087